



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.113 DE 15/04/99

"Dispõe sobre a criação do cargo comissionado de Diretor de Escola Municipal no quadro de servidores do Município e dá outras providências."

O Povo do Município de Ilicinea por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica criado 1 (um) cargo comissionado de Diretor de Escola, de recrutamento amplo, no quadro de Servidores Municipais da Prefeitura Municipal.

CARGO	NIVEL	SIMBOLO	VENCIMENTO
Diretor de Escola	05 A	CC 2	535,59

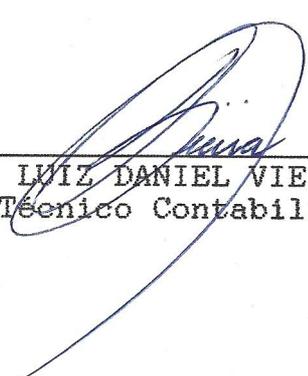
ART. 2º - Revoga-se especialmente a exigência de curso superior da Lei nº 1.067 de 08/01/98 e demais disposições em contrário.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilicinea, 15 de abril de 1999.



JOSÉ NICOPEMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



LUIZ DANIEL VIEIRA
Técnico Contabilidade